RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

Quadro 1 – Identificação do pedido

Processo administrativo	nº 074/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 014/2026
Objeto	Aquisição de veículos novos (ônibus rodoviário e van de passageiros) destinados ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
Solicitante	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., CNPJ nº 05.440.065/0001-71, Cascavel/PR
Representante signatário	Renato Ianelli
Data do pedido	12/11/2026
Item questionado	Item 01 – ônibus rodoviário

Fonte: autos do Processo Administrativo nº 074/2026.

1 DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 apresentado pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. em 12 de novembro de 2026.

O pedido é tempestivo, pois foi apresentado antes do prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, previsto no art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no item 22.1 do edital. A resposta é prestada pelo Pregoeiro, nos termos do item 22.2 do edital, e observa o prazo do parágrafo único do art. 164 da mesma Lei.

2 DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS

2.1 Do prazo de entrega

A solicitante questiona, caso necessário, será aceita a prorrogação do prazo de entrega do ônibus para até 90 (noventa) dias, considerando as etapas de fabricação do veículo, que incluem a aquisição do chassi, o encarroçamento, as inspeções de qualidade, a homologação e o transporte até o local de entrega.

Resposta: a matéria foi objeto de impugnação apresentada por outra empresa, julgada procedente por decisão do Pregoeiro de 23 de novembro de 2026. Em decorrência dessa decisão, a Errata nº 002/2026 alterou o prazo de entrega do Item 01 (ônibus rodoviário) para 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento, nos itens 28.1.2 do edital, 5.1.2 do Anexo I (Termo de Referência), 3.3 do Anexo II (Estudo Técnico Preliminar) e 6.1.2 do Anexo VI (Minuta do Contrato). O prazo do Item 02 (van de passageiros) permanece de 30 (trinta) dias.

2.2 Da cor base do veículo

A solicitante observa que o edital prevê a aplicação de plotagem conforme layout a ser definido pela contratante, mas não informa a cor base do ônibus, e questiona se poderá ser considerada a cor branca sólida.

Resposta: sim. Para o Item 01 (ônibus rodoviário), a cor base do veículo será branca sólida. A identificação visual (plotagem) será aplicada em todas as faces externas do veículo, exceto a superfície do teto, conforme

o layout a ser fornecido pela contratante no ato da Ordem de Fornecimento, nos termos do item 28.5 do edital. Para o Item 02 (van de passageiros), permanece a especificação do edital, que admite as cores branca ou prata.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informa-se que a sessão pública foi remarcada, conforme a Errata nº 002/2026: recebimento das propostas até 8 de dezembro de 2026, às 10h; abertura das propostas em 8 de dezembro de 2026, às 10h; e início da sessão de disputa de lances em 8 de dezembro de 2026, às 11h, observado o horário de Brasília/DF.

Esta resposta integra o edital e vincula a Administração e todos os licitantes, nos termos do item 22.8. Dê-se ciência à solicitante e publique-se na plataforma do pregão, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município.

Santa Filomena/PE, 23 de novembro de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES:10795467400

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO DE LIMA GOMES:10795467400

Paulo Afonso de Lima Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 004/2025